

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rio, 21.05.2014

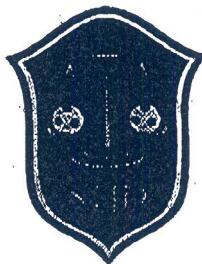
FAX N.º 165/2014 – 2^a CD

A Segunda Comissão Disciplinar, reunida dia 20 de maio de 2014, decidiu:

“Por maioria de votos, aplicar a pena de advertência ao atleta Leonardo da Silva Moura, do C.R. Flamengo, por infração ao Art. 254 §2º do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Manuel Marcio Bezerra Torres que o suspendia por 01 partida; por maioria de votos, multar o C.R. Flamengo em R\$10.000,00 (dez mil reais), por infração ao Art. 213 do CBJD, devendo ser comprovado nos autos no prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD, contra os votos dos Auditores Relator e Dr. Manuel Marcio Bezerra Torres que o multavam em R\$10.000,00 mais a perda do mando de campo por 01 partida. Proc.nº35/2014-2^aCD

“Por unanimidade de votos, multar o maqueiro Genilson Bento, do Duque de Caxias FC em R\$200,00 mais a suspensão por 30 dias, por infração ao Art. 243-F do CBJD (duas vezes) e, multá-lo em R\$100,00 mais a suspensão por 30 dias, por infração ao Art. 243-C do CBJD, absolvendo-o quanto o Art. 243-C do CBJD, **totalizando uma multa de R\$300,00 (trezentos reais) e suspensão de 60 (sessenta) dias**, devendo ser comprovado nos autos no prazo de 07 (sete) dias o cumprimento

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br



da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do
CBJD." Proc.nº38/2014-2^aCD

Favor dar ciência ao (s) interessado (s).

Atenciosamente.

Cláudia Merturi
Cláudia Merturi
Secretaria

Expediente nº 139/14
21/05/2014

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br